



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

APROVADO
20/12/2025
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

M. Teodoro
CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
em 10/12/2025

Altera dispositivo da Lei nº 647, de 13 de março de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Nova aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei nº 647, de 13 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** à VANPREV – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SEFRVIDORES DE VÁRZEA NOVA, o bem imóvel (terreno), situado à Rua João Donato dos Reis, SN, Centro Várzea Nova-BA, medindo 11,20 (onze vírgula vinte) metros de frente e de fundo, por 25,00 (vinte e cinco) metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo assim, uma área total de 280,00 (duzentos e oitenta) metros quadrados, a ser desmembrado da inscrição imobiliária municipal nº 01.01.052.0002.001 correspondente ao antigo Prédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura.” (NR)

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2025.


DAIANÉ SEVERINA PEREIRA
Prefeita Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.